



# MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
E-mail: gabinete@pirauba.com.br

## PUBLICAÇÃO NO DIA

18 / 12 / 2024 Público Presente  
Ato: Decreto 214/2024  
for

DECRETO Nº. 214 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Promove adaptações no calendário com os dias de feriados nacionais, locais e dias de ponto facultativo no ano de 2024, nos termos em que especifica.”

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Senhor Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o período de transição administrativa, que caminha para o encerramento de mandato;

Considerando a necessidade de prestação de informações, bem como organização de toda documentação, para o regular arquivamento dos processos;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o calendário com os dias de feriados nacionais e locais, sem prejuízo da prestação, em regime de plantão, dos serviços considerados essenciais:

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO
DEZEMBRO	23 (segunda-feira)	DIA ÚTIL
	24 (terça-feira)	PONTO FACULTATIVO
	25 (quarta-feira)	NATAL (FERIADO NACIONAL)
	26 (quinta-feira)	DIA ÚTIL
	27 (sexta-feira)	DIA ÚTIL
	30 (segunda-feira)	DIA ÚTIL
	31 (terça-feira)	PONTO FACULTATIVO

Artigo 2º – As demais disposições do Decreto nº 027/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 18 de dezembro de 2024.

ADRIANO  
CARVALHAES  
GRAVINA:0057876  
3630

Assinado de forma digital por  
ADRIANO CARVALHAES  
GRAVINA:00578763630  
Dados: 2024.12.18 12:10:12 -03'00'

*Adriano Carvalhaes Gravina*  
*Prefeito Municipal*